



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 73/2022 – São Paulo, sexta-feira, 06 de maio de 2022

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### RESOLUÇÃO PRES Nº 519, DE 04 DE MAIO DE 2022.

*Suspende a vigência da Resolução n. 514, de 28 de abril de 2022, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a partir de sua publicação até 04 de julho de 2022 e dá outras providências.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a ocorrência de ataque cibernético aos sistemas no âmbito da 3ª Região, que tornou indisponíveis os serviços de 30 de março a 17 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** a retomada parcial e cautelosa desses sistemas do TRF3, de modo a garantir a sua plena segurança;

**CONSIDERANDO** que, quando da retomada total dos sistemas, bem como do retorno de parte dos magistrados(as) e dos servidores(as), ocorrido no último dia 02 de maio de 2022, constatou-se importante instabilidade dos links de acesso, em razão de falhas de serviço de uma das empresas fornecedoras, momentaneamente sanada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de abertura de procedimento administrativo para contratação de novos links de acesso e de ferramentas eletrônicas para adequação da infraestrutura de informática;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender a vigência da Resolução n. 514, de 28 de abril de 2022, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a partir de sua publicação até 04 de julho de 2022.

**Art. 2º** No período de 28 de abril de 2022 a 04 de julho de 2022, o trabalho não presencial dos(as) servidores(as) obedecerá o disposto na Resolução n. 370, de 20 de agosto de 2020, mantido o trabalho presencial no percentual mínimo de 20% no Tribunal e nas unidades de primeiro grau da Justiça Federal da 3ª Região.

**Parágrafo único.** Durante o período previsto no *caput*, é vedada a formalização de novos pedidos de trabalho não presencial, cabendo aos gestores e às chefias imediatas a aplicação da Resolução n. 370, de 20 de agosto de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2022, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 2611, DE 03 DE MAIO DE 2022

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

#### RESOLVE:

1 - Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 3 de maio de 2022, o período de férias agendado de 2 a 31 de maio de 2022 (1º período - 2013/2014), aprovado pela Portaria PRES nº 2432/2021, e aprovar o gozo do saldo respectivo de 29 dias no período de 3 de novembro a 1º de dezembro de 2022;

2 - Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS, as férias agendadas de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2022 (2º período 2015), aprovadas pelo Portaria PRES 2432/2021, para 2 a 31 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/05/2022, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 2605, DE 29 DE ABRIL DE 2022

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR compensação no dia 5 de maio de 2022, nos termos da Portaria nº 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/05/2022, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3072, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, as férias agendadas de 5 a 24 de setembro de 2022 (1º período 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 19 de setembro a 8 de outubro de 2022, e autorizar a conversão do período de 9 a 18 de outubro de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/05/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3077, DE 02 DE MAIO DE 2022**

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MUZEL, as férias aprovadas pela Portaria CORE nº 3052/2022, agendadas de 26 de setembro a 25 de outubro de 2022 (2º período - 2021/2022) para 10 de outubro a 08 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/05/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3075, DE 02 DE MAIO DE 2022**

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, as férias agendadas de 16 de novembro a 5 de dezembro de 2022 (1º período 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 21 de julho a 9 de agosto de 2022, e autorizar a conversão do período 10 a 19 de agosto de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/05/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3068, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, de 23 a 27 de maio de 2022, o período de férias agendado para 16 de maio a 14 de junho de 2022 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto CIRO BRANDANI FONSECA, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 5 (cinco) dias, no período de 18 a 22 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/05/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3070, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 23 de maio de 2022, as férias agendadas de 02 a 31 de maio de 2022 (1º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, da Excelentíssima Juíza Federal ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, ficando o respectivo saldo de 9 (nove) dias, para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/05/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3071, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, as férias agendadas de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022 (2º período 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 1ª a 20 de dezembro de 2022, e autorizar a conversão do período de 21 a 30 de novembro de 2022 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/05/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0001045-98.2022.4.03.8002

Interessado(a): JOAO FELIPE MENEZES LOPES, Divisão de Assuntos da Magistratura

Informação DMAG 8684603: Ciente.

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos do art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei nº 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/05/2022, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0023996-39.2015.4.03.8000

Interessado(a): Daniela Miranda Benetti

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI licença-saúde por motivo e doença em pessoa da família, no período de 03 a 05 de maio de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/05/2022, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015074-62.2022.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Lima Campelo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO LIMA CAMPELO licença-saúde no dia 21 de março de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/05/2022, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0021067-33.2015.4.03.8000

Interessado(a): Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL licença-saúde de 03 a 16 de maio de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/05/2022, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0014905-75.2022.4.03.8000

Interessado(a): Pedro Luis Piedade Novaes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES licença-saúde no período de 28 de abril a 07 de maio de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/05/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0000951-93.2021.4.03.8000

Interessado(a): Roberto da Silva Oliveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, licença-saúde de 02 a 06 de maio de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/05/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0025489-51.2015.4.03.8000

Interessado(a): Márcio Satalino Mesquita

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA licença-saúde de 02 a 04 de maio de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/05/2022, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA-GERAL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8682498/2022

**Processo SEI n.º** 0011819-96.2022.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de 6 (seis) vagas no curso "Como Aplicar as Regulamentações da Lei n.º 14.133/2021 - Decretos, Portarias e INs - Novidades e Aplicação Prática", mais 1 (uma) vaga cortesia; **Contratada:** Zênite Informação e Consultoria S/A (CNPJ nº 86.781.069/0001-15); **Valor Total:** R\$16.860,00 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta reais); **Fundamento Legal:** art. 25, inciso II, combinado como art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 04/05/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 8680116/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033557-53.2016.4.03.8000

Documento nº 8680116

Conforme documento 8680101, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR DE SOUZA PINHEIRO, no período de 03/05/2022 a 07/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 8681048/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019668-61.2018.4.03.8000

Documento nº 8681048

Conforme documento 8681031, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA DE PAULA LEAL DE MELO, no dia 03/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 8680020/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007280-29.2018.4.03.8000

Conforme documento 8679964, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NICOLE SCASSIOTTANEVES, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8681251/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023648-21.2015.4.03.8000

Documento nº 8681251

Conforme documento 8681072, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CRISTIANO DAFONSECA TAVARES DA SILVA, nos dias 05/05/2022 e 06/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8680987/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005081-97.2019.4.03.8000

Documento nº 8680987

Conforme documento 8680538, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VINICIUS VALTER DE LEMOS, no período de 04/05/2022 a 11/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8676375/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0015179-39.2022.4.03.8000

Documento nº 8676375

Conforme documento 8674206, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FABIANA SILVIA MIMURA DE MELO, no dia 02/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8681524/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003693-67.2016.4.03.8000

Documento nº 8681524

Conforme documento 8681432, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI, no dia 29/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8677627/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029920-26.2018.4.03.8000

Documento nº 8677627

Conforme documento 8677621, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MORAIS DE MIRANDA, no período de 03/05/2022 a 17/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8677655/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000493-42.2022.4.03.8000

Documento nº 8677655

Conforme documento 8677641, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO NUNES RODRIGUES DE FREITAS, nos dias 03/05/2022 e 04/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8677606/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 8677606

Conforme documento 8677600, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no período de 27/04/2022 a 06/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8677702/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000531-64.2016.4.03.8000

Documento nº 8677702

Conforme documento 8677672, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA DE SOUTO MENDES ZUBI, no período de 03/05/2022 a 06/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8677723/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0035001-19.2019.4.03.8000

Documento nº 8677723

Conforme documento 8677716, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIDE BITTENCOURT, no dia 03/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8676426/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 8676426

Conforme documento 8676410, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no período de 02/05/2022 a 06/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8677580/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000997-92.2015.4.03.8000

Documento nº 8677580

Conforme documento 8677560, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA ANDREA SPEZAMIGLIO, no período de 03/05/2022 a 10/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8675473/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014646-90.2016.4.03.8000

Documento nº 8675473

Conforme documento 8675455, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TAEKO SUDA, no período de 02/05/2022 a 04/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8671093/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024730-24.2014.4.03.8000

Documento nº 8671093

Conforme documento 8671080, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE CRISTINA BORDIN FERREIRA, no período de 02/05/2022 a 13/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8675145/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022092-81.2015.4.03.8000

Documento nº 8675145

Conforme documento 8675137, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ CLAUDIO BENCK, no período de 29/04/2022 a 02/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8680582/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021237-39.2014.4.03.8000

Documento nº 8680582

Conforme documento 8680554, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA LIBERI CARNAUBA, no período de 04/05/2022 a 12/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/05/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 8654240/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0001382-90.2022.4.03.8001

Interessada: Camila Kataoka Cavalcante

Instituidor: Marcelo Sertorio Garcia

Assunto: pedido de concessão de pensão estatutária

Acolho o parecer da Diretoria-Geral(8654236)

Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

Encaminhe-se o feito à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para ciência da interessada e demais providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8550068/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0000998-33.2022.4.03.8000

Documento nº 8550068

Ref.: Contribuição previdenciária da servidora CINTHIA FIGUEIREDO MENDONÇA, R.F. nº 4299.

Tendo em vista a informação DAPE 8550052, dê-se ciência à servidora para que protocolize declaração a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, a fim de comprovar o Regime Previdenciário ao qual esteve vinculada anteriormente ao ingresso neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2022, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8552245/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0317588-46.2021.4.03.8000

Documento nº 8552245

Ref.: Contribuição previdenciária do servidor LUIZ HENRIQUE DA LOMBA, R.F. nº 4292.

Tendo em vista a informação DAPE 8551792, dê-se ciência ao interessado para que providencie nova Declaração a ser emitida pela Prefeitura do Município de Moreira Sales, com a certificação do período trabalhado até o dia 21/11/2021, ou que se manifeste no sentido de informar se o pedido de exoneração junto àquele órgão foi alterado e realmente houve interrupção de exercício entre os dois órgãos.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2022, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8550142/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0320054-13.2021.4.03.8000

Documento nº 8550142

Ref.: Contribuição previdenciária do servidor PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI, R.F. nº 4146.

Tendo em vista a informação DAPE 8550122, dê-se ciência ao servidor para que apresente declaração a ser emitida pela Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de comprovar o vínculo previdenciário declarado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2022, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8550764/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0314221-14.2021.4.03.8000

Documento nº 8550764

Ref.: Contribuição previdenciária da servidora KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA, R.F. nº 4279.

Tendo em vista a informação DAPE 8550693, dê-se ciência à servidora para que protocolize declarações a serem emitidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de comprovar o Regime Previdenciário ao qual esteve vinculada anteriormente ao ingresso neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2022, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8551208/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0306805-92.2021.4.03.8000

Documento nº 8551208



Ref.: Contribuição previdenciária do servidor RICARDO ACEDO NABARRO, R.F. nº 2746.

Tendo em vista a informação DAPE 8551155, dê-se ciência ao servidor para que apresente declaração a ser emitida pela Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de comprovar o vínculo previdenciário declarado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2022, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8551220/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0306619-69.2021.4.03.8000

Documento nº 8551220

Ref.: Contribuição previdenciária do servidor EDSON KENJI NAGASE, R.F. nº 4271.

Tendo em vista a informação DAPE 8551216, dê-se ciência ao servidor para que apresente declaração a ser emitida pela Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de comprovar o vínculo previdenciário declarado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2022, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8685879/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0014204-17.2022.4.03.8000

Documento nº 8685879

Defiro o pedido de afastamento de Alexandre Ribeiro de Moraes, RF 1909, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 25/04/2022 a 02/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/05/2022, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8685467/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0013757-29.2022.4.03.8000

Documento nº 8685467

Defiro o pedido de afastamento de Paulo Rodrigues Pereira, RF 3001, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 21/04/2022 a 28/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/05/2022, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8677447/2022**

a) Proc. nº 0004997-88.2022.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Contratação de 22 (vinte e duas) inscrições no curso "Contratação Direta (Dispensa Manual, Inexigibilidade e Dispensa Eletrônica conforme IN nº 67/2021) com simulação prática no sistema do Comprasnet", a ser oferecido "in company", no formato telepresencial, pré-agendado para os dias 09 e 10 de maio de 2022, destinado a servidores da JFSP; c) Contratada: PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA; d) CNPJ: 21.000.322/0001-00; e) Valor: R\$ 24.200,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 04/05/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIASUNS Nº 17, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

**ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA - DFOR-SP, Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2018.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a Portaria nº 3, documento nº 3676757**, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 82 em 07/05/2018, para **Excluir o Fiscal Substituto do Contrato Nº 04.688.10.18**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e ou desarmada, o servidor do prédio:

**Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa**

**Substituto: ANTÔNIO HENRIQUE DE MIRANDA JÚNIOR - RF: 1615 - CPF: 541.842.748-20**

**Art. 2º Indicar como Fiscal Substituto** do referido contrato, o servidor:

**Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa**

**Substituto: SÉRGIO LUÍS LARAGNOIT - RF: 1837 - CPF: 091.844.838-73.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/05/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/05/2022, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **PORTARIA DFORSP Nº. 76, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Jales.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no documento n.º 8676876;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Jales, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Roberto Lima Campelo

Art. 2.º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 48/2020 (documento n.º 6122895), desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/05/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2494, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0058968-61.2017.4.03.8001; e

**CONSIDERANDO** os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 8652575 e 8652620), de 25 de abril de 2022, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8674912);

**CONSIDERANDO** o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8674912);

**CONSIDERANDO** o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8652710 e 8652730);

**RESOLVE:**

I - **DISPENSAR** a servidora **TALITA LOBÃO BARROSO**, RF 7681, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

II - **DISPENSAR** a servidora **ELIANA PEREIRA FINHOLDT**, RF 4745, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/05/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2497, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005535-69.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (8601882), de 21 de março de 2022, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (8601893), de 24 de março de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8666056), de 03 de maio de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8679026);

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora ANDREAACCIOLY MOREIRA, RF 4548, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 9ª Vara Federal Criminal, e alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/05/2022, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2499, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006519-53.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 7 (doc. 8648001), de 25 de abril de 2022, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8683601);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8683601);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8681217);

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor FABIO HENRIQUE SOARES, RF 8694, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de Barueri.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/05/2022, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2500, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002437-76.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (doc. 8673380), de 04 de maio de 2022, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos da Portaria UGEP nº 2489 (8667818), de 29 de abril de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 03.05.2022, para constar:

ONDE SE LÊ: "... Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental..."

LEIA-SE: "... Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/05/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2498, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005615-33.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (8605540), de 25 de março de 2022, dos Meritíssimos Juízes Federais das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (8644174), de 20 de abril de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8644541), de 03 de maio de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

I - ALTERAR a lotação da servidora MARISA ISABEL MOREIRA DA SILVA, RF 7497, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal Cível de Bragança Paulista para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - CESSAR a lotação do servidor CHRISTIANO GOMES LOPES, RF 8044, Analista Judiciário, Área Judiciária, nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro, bem como designá-lo para prestar serviços no Juizado Especial Federal Cível de Bragança Paulista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/05/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 8676756/2022**

Conforme documentos SEI nº 8667789, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE REGINALDO SOARES - RF 2533, para o período de 20/04/2022 a 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/05/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2312, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor DANUBIO DE OLIVEIRA CARVALHO REICHMANN, RF 7937, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 20/06 a 30/06/2022 (11 dias) para 17/05 a 27/05/2022 (11 dias), exercício 2022;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 25/04 a 06/05/2022 (12 dias) para 21/03 a 01/04/2022 (12 dias), exercício 2022;

III – ALTERAR as férias da servidora SUELY AMAYA SASAKURA, RF 5775, lotada no Núcleo de Material e Patrimônio, de 25/04 a 24/05/2022 (30 dias) para 25/04 a 04/05/2022 (10 dias), 22/08 a 31/08/2022 (10 dias) e 16/11 a 25/11/2022 (10 dias), exercício 2022;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora DEBORAH WYSARD SOARES, RF 8705, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 18/07 a 29/07/2022 (12 dias) para 11/07 a 22/07/2022 (12 dias), exercício 2022;

V – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor RINALDO APARECIDO DA SILVA, RF 6917, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 20/07 a 29/07/2022 (10 dias) e 16/11 a 25/11/2022 (10 dias) para 04/04 a 12/04/2022 (09 dias) e 09/12 a 19/12/2022 (11 dias), exercício 2022;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora MARCIA APARECIDA DE LAET SANCHES, RF 5673, lotada no Núcleo do Pró-Social, de 03/03 a 11/03/2022 (09 dias) para 09/03 a 17/03/2022 (09 dias), exercício 2022;

VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 07/07 a 21/07/2022 (15 dias) para 03/03 a 17/03/2022 (15 dias), exercício 2022;

VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor WAGNER DE SOUZA, RF 7554, lotado no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 07/03 a 17/03/2022 (11 dias) para 21/03 a 31/03/2022 (11 dias), exercício 2020;

IX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora DEBORA GODOY SEGNINI, RF 1182, lotada no Núcleo de Contratos, de 07/03 a 11/03/2022 (05 dias) para 14/03 a 18/03/2022 (05 dias), exercício 2022;

X – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor ABEL DE SOUZA, RF 7628, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 13/06 a 22/06/2022 (10 dias) para 22/06 a 01/07/2022 (10 dias), exercício 2022;

XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor GILBERTO MAURO CATAFESTA, RF 5477, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 21/03 a 31/03/2022 (11 dias) e 11/07 a 20/07/2022 (10 dias) para 04/04 a 12/04/2022 (09 dias) e 11/07 a 22/07/2022 (12 dias), exercício 2022;

XII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora CASSIA SUNI PARK, RF 8183, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 01/09 a 30/09/2022 (30 dias) para 07/03 a 05/04/2022 (30 dias), exercício 2021;

XIII – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora YOKO NOGAWA, RF 1244, lotada na Central de Distribuição e Protocolo, de 16/03 a 25/03/2022 (10 dias) para 14/03 a 23/03/2022 (10 dias), exercício 2021;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora MICHELI SCHUBERT KIST, RF 8696, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 01/11 a 30/11/2022 (30 dias) para 21/03 a 25/03/2022 (05 dias), 18/07 a 29/07/2022 (12 dias) e 29/09 a 11/10/2022 (13 dias), exercício 2022;

XV – INCLUIR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO, RF 1397, lotada na Central de Distribuição e Protocolo, de 04/08 a 05/08/2022 (02 dias), 03/11 a 11/11/2022 (09 dias) e 23/01 a 10/02/2023 (19 dias), exercício 2023;

XVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor RAFAEL BOLDRIN, RF 8543, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 14/03 a 12/04/2022 (30 dias) para 14/03 a 18/03/2022 (05 dias), 15/08 a 06/09/2022 (23 dias) e 03/11 a 04/11/2022 (02 dias), exercício 2021;

XVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora MARIA APARECIDA BARRETO GOIS, RF 8532, lotada no Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios, de 25/04 a 06/05/2022 (12 dias) para 09/01 a 20/01/2023 (12 dias), exercício 2022;

XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI, RF 7764, lotada no Núcleo de Biblioteca, de 09/05 a 19/05/2022 (11 dias) para 14/03 a 24/03/2022 (11 dias), exercício 2021;

XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA, RF 7648, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 25/04 a 24/05/2022 (30 dias) para 12/09 a 11/10/2022 (30 dias), exercício 2022;

XX – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN, RF 5617, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 04/04 a 13/04/2022 (10 dias) e 20/06 a 27/06/2022 (08 dias) para 08/08 a 25/08/2022 (18 dias), exercício 2022;

XXI – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 08/03/2022 a 3ª parcela de férias da servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, RF 8359, lotada no Núcleo de Contratos, de 03/03 a 11/03/2022 (09 dias) ficando o saldo de 04 dias para 12/03 a 15/03/2022, exercício 2021;

XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, RF 1102, lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 14/03 a 18/03/2022 (05 dias) para 25/04 a 29/04/2022 (05 dias), exercício 2021;

XXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, RF 1102, lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 25/04 a 09/05/2022 (15 dias) para 02/05 a 11/05/2022 (10 dias) e 17/10 a 21/10/2022 (05 dias), exercício 2022;

XXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ANALUIZA TIBURCIO GUIMARAES, RF 8669, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 04/04 a 12/04/2022 (09 dias) para 25/04 a 03/05/2022 (09 dias), exercício 2022;

XXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF 7763, lotada no Núcleo de Auditoria Interna, de 25/04 a 03/05/2022 (09 dias) e 17/08 a 06/09/2022 (21 dias) para 25/04 a 29/04/2022 (05 dias), 15/08 a 31/08/2022 (17 dias) e 12/12 a 19/12/2022 (08 dias) exercício 2022;

XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ANGELICA RESENDE, RF 4738, lotada no Núcleo de Biblioteca, de 18/04 a 27/04/2022 (10 dias) e 06/06 a 15/06/2022 (10 dias) para 25/04 a 29/04/2022 (05 dias) e 13/10 a 27/10/2022 (15 dias), exercício 2022;

XXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora MARIA LUIZA PEGRUCCI, RF 6636, lotada no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 04/04 a 12/04/2022 (09 dias) para 18/04 a 26/04/2022 (09 dias), exercício 2021;

XXVIII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora MAYHUMI LAIS TAKAKI, RF 8381, lotada no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico, de 27/05/2022 (01 dia) para 20/05/2022 (01 dia), exercício 2022;

XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora SIRLEIDE PEREIRA SANTANA, RF 5314, lotada na Subsecretaria de Material, Arquivo e Gestão Documental, de 14/03 a 18/03/2022 (05 dias) e 04/07 a 28/07/2022 (25 dias) para 04/07 a 02/08/2022 (30 dias), exercício 2021;

XXX – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcela de férias da servidora MARILDA APARECIDA AMARAL, RF 633, lotada no Núcleo de Gestão Documental, de 11/04 a 12/04/2022 (02 dias) e 09/01 a 05/02/2023 (28 dias), exercício 2023;

XXXI – ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 02/05 a 11/05/2022 (10 dias) para 23/05 a 01/06/2022 (10 dias), exercício 2022;

XXXII - ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora ADRIANA PIESCO DE MELO, RF 8507, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 18/07 a 31/07/2022 (14 dias) para 20/06 a 03/07/2022 (14 dias), exercício 2022;

XXXIII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CINTIA MILUZZI, RF 3152, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 06/06 a 17/06/2022 (12 dias) para 04/07 a 15/07/2022 (12 dias), exercício 2020;

XXXIV - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ELKA PIOROWICZ FALECK, RF 6837, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 25/04 a 04/05/2022 (10 dias) para 09/05 a 18/05/2022 (10 dias), exercício 2021;

XXXV - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ELKA PIOROWICZ FALECK, RF 6837, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 14/08 a 23/08/2022 (10 dias) e 17/10 a 26/10/2022 (10 dias) para 19/05 a 23/05/2022 (05 dias) e 13/10 a 27/10/2022 (15 dias), exercício 2022;

XXXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARIANA GOMES DE SOUZA, RF 8510, lotada no Núcleo de Auditoria Interna, de 11/04 a 22/04/2022 (12 dias) e 27/06 a 09/07/2022 (13 dias) para 18/04 a 20/04/2022 (03 dias) e 20/06 a 11/07/2022 (22 dias), exercício 2022;

XXXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor MARCOS RIBEIRO PEREIRA, RF 8555, lotado na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 04/04 a 14/04/2022 (11 dias) e 20/06 a 29/06/2022 (10 dias) para 04/04 a 12/04/2022 (09 dias) e 20/06 a 01/07/2022 (12 dias), exercício 2022;

XXXVIII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora CLAUDIA ALESSANDRA DANTAS, RF 6224, lotada na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 11/07 a 22/07/2022 (12 dias), 12/12 a 16/12/2022 (05 dias) e 09/01 a 21/01/2023 (13 dias) para 04/04 a 12/04/2022 (09 dias), 20/06 a 24/06/2022 (05 dias) e 09/01 a 24/01/2023 (16 dias), exercício 2022;

XXXIX – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, RF 1761, lotado no Núcleo de Gestão Documental, de 03/10 a 07/10/2022 (05 dias) para 04/04 a 08/04/2022 (05 dias), exercício 2022;

XL - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor ANTONIO JOSE ALVES LEME, RF 6033, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 04/04 a 12/04/2022 (09 dias) para 25/04 a 03/05/2022 (09 dias), exercício 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 05/05/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA CÍVEL

### PORTARIASP-CI-01V Nº 36, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Férias e substituições de servidores da Vara e Gabinete.

**O DOUTOR, MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** necessidade de adotar medidas quanto às férias e substituições dos servidores lotados na Secretaria e Gabinete desta 1ª Vara Federal Cível.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período e férias do Servidor, Alexandre Castro Sousa, RF 8418, prevista para o período de 02/05 a 20/05/2022; ficando o gozo para o dia 19/09 a 07/10/2022.

**DESIGNAR**, a servidora, Jackeline Patrícia Galdino, RF 6943, para substituir o servidor Marcos Vinícius dos Santos, RF 5134, na função de Supervisor de Ações Diversas (FC-5), no período de férias de 21/03 a 04/04/2022.

Dê-se ciência aos servidores.

Encaminhe-se ao Setor competente para as devidas anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 04/05/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 221, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020

#### RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
De 13/05 a partir das 19hs até dia 20/05 às 11hs	8ª	Dr. Márcio Assad Guardia

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 04/05/2022, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIASP-EF-07V Nº 53, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária 2022.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, incisos III e IV, da Lei n. 5.010/66, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e nos artigos 102 a 117 e 2º e 3º do Anexo I, do Provimento da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região n. 01/2020, bem como o disposto na Portaria CJF3R n. 501, de 21.12.2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição n. 5, de 07.01.2022, que aprovou o calendário de inspeções Gerais Ordinárias das Unidades Judiciárias da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o previsto na Instrução Normativa CORE n. 02, de 12 de abril de 2022, que regulamenta a realização da Inspeção neste ano de 2022;

**RESOLVE:**

I- Comunicar que foi designado o período de **23 a 27 de maio de 2022**, para a realização da Inspeção Geral Ordinária nesta 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, sendo que, por determinação da Corregedoria Regional ou solicitação justificada deste magistrado, deferida pela Corregedoria Regional, poderão ser realizadas inspeções gerais adicionais ou com duração superior ao período adrede mencionado.

II- Os trabalhos terão início às **13 horas, do dia 23 de maio de 2022**, ficando dispensada, desde já, a cerimônia de abertura e serão realizados por este Juiz Federal Titular, **DR. LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Bel.ª Heloisa de Oliveira Zampieri, que lavrará a ata de abertura e providenciará a assinatura de todos os servidores da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais e estagiários.

III- A Inspeção será realizada tão somente nos Processos Eletrônicos, em trâmite no Sistema PJe, bem como Livros Eletrônicos Obrigatórios, estando dispensados, no corrente ano, os processos físicos, consoante o art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa CORE n. 02/2022.

IV- Serão examinados todos os feitos eletrônicos em tramitação, relativos aos grandes devedores e aqueles incluídos nas metas do Conselho Nacional de Justiça pertinentes ao Juízo e 30% (trinta por cento) daqueles que não tiveram movimentação processual nos 120 (cento e vinte) dias anteriores à inspeção, priorizadas as execuções fiscais de maiores valores, sendo limitado ao número de 2.500 (dois mil e quinhentos) processos.

V- Durante o período da Inspeção observar-se-á o seguinte:

- a) deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado;
- b) não se interromperá a distribuição de processos eletrônicos no sistema PJe, nem serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos;
- d) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara;

f) o atendimento às partes, advogados, procuradores, público em geral e representantes dos órgãos públicos, inclusive para fins do disposto nos itens "a" e "c", dar-se-á de forma presencial em Balcão de Secretaria, pelo endereço eletrônico a seguir descrito: [FISCAL-SE0A-VARA07@trf3.jus.br](mailto:FISCAL-SE0A-VARA07@trf3.jus.br) e pela plataforma de videoconferência "Balcão Virtual" durante todo o período de Inspeção.

VI- A presente Portaria servirá de ofício, devendo ser encaminhada via correio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e Conselhos Profissionais, certificando-se acerca da Inspeção Geral Ordinária, para a qual poderão se credenciar a fim de acompanhar os trabalhos.

VI- Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-08VNº 6, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Juiz Federal Titular da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região, bem como os termos da Portaria CJF3R nº 501, de 21 de dezembro de 2021 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 07/01/2022, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal no período de 23 a 27 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CORE nº 2, de 12 de abril de 2022, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2022, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

I - Designar o dia 23 de maio de 2022, às 14h, para início da Inspeção Geral Ordinária na 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, que será realizada por meio eletrônico, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 27 de maio de 2022, às 17h, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Durante o período de Inspeção, atender-se-ão os jurisdicionados e público em geral, para evitar perecimento de direito (art. 106, parágrafo 1º, II do Provimento CORE 01/2020), por meio eletrônico ([FISCAL-SE0B-VARA08@trf3.jus.br](mailto:FISCAL-SE0B-VARA08@trf3.jus.br)), devendo ser registradas, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Unidade.

III - O atendimento às partes dar-se-á pelo endereço eletrônico [FISCAL-SE0B-VARA08@trf3.jus.br](mailto:FISCAL-SE0B-VARA08@trf3.jus.br), ou por meio do sistema Microsoft Teams - Balcão Virtual, através do acesso ao link disponibilizado na página da Justiça Federal de São Paulo (<<https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>>).

IV - Informar que os prazos processuais fixados às partes não serão interrompidos ou suspensos, nos termos do art. 106, § 1º, I do Provimento CORE 01/2020.

V - Não serão concedidas férias aos servidores lotados na 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo durante o período da Inspeção, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas.

VI - Comunicuem-se, por meio eletrônico, servindo a presente Portaria como Ofício, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador Administrativo deste Fórum Federal.

VII - Comunicuem-se, por meio eletrônico, servindo a presente Portaria como Ofício, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de São Paulo, às Procuradorias Regional da União (Advocacia Geral da União e Fazenda Nacional), à Procuradoria Regional Federal da Terceira Região, à Defensoria Pública da União e aos Conselhos Profissionais, certificando-os acerca da realização da Inspeção.



VIII - Para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedida a presente portaria, que será publicada e afixada em local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 03/05/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### 2ª VARA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIAARAC-02VNº 79, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora ELAINE CARDOSO PERES, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Mandado de Segurança e Ações Cautelares, RF 2388, a compensar o dia **05/05/2022**, em razão de plantões judiciários realizados nessa 2ª Vara Federal de Araçatuba, e DESIGNAR a servidora APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES PARREIRA, Técnico Judiciário, RF 2561, para substituí-la.

DETERMINAR que se façam as respectivas anotações no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 04/05/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

#### PORTARIAARAC-JEF-SEJFNº 32, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidores desta 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba, 7ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo.

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba, 7ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço e o interesse da Administração;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias da servidora: **KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI, RF6299:**

DE: 04/07/2022 a 11/07/2022	<b>PARA: 18/07/2022 a 25/07/2022</b>
12/07/2022 a 20/07/2022	<b>26/07/2022 a 29/07/2022</b>
09/01/2023 a 20/01/2023	<b>16/11/2022 a 29/11/2022</b>
03/07/2023 a 11/07/2023	<b>09/01/2023 a 20/01/2023</b>

**ALTERAR** o período de férias do servidor: **MORIVALDO RODRIGUES, RF5665:**

DE: 18/07/2022 a 27/07/2022	<b>PARA: 08/09/2022 a 16/09/2022</b>
09/01/2023 a 18/01/2023	<b>09/01/2023 a 19/01/2023.</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 04/05/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**LUCIANO SILVA**  
**Juiz Federal Substituto**  
**(no exercício da titularidade)**

## 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

#### PORTARIAARAC-JEF-01VG Nº 79, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para ocupar função comissionada em substituição.

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE, DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o aviso (8608921) e a solicitação (8613711) exarados na Portaria nº 77, de 12 de março de 2022, com a informação de que houve erro material na sua redação;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCOS LUÍS DOS SANTOS, RF 5848**, Analista Judiciário, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Secretaria (CJ-3), solicitou afastamento por **licença médica nos dias 02 a 04/05/2022;**

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCOS LUÍS DOS SANTOS, RF 5848**, Analista Judiciário, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Secretaria (CJ-3), solicitou **compensação nos dias 05 e 06/05/2022;**

**RESOLVE:**

I – CORRIGIR a referida Portaria nº 77 na forma que segue:

Onde se lê: "I – DESIGNAR a servidora LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA, RF 3710, Técnica Judiciária em substituição à servidora Luciana Serrante Santos Branco, RF 5193, na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal de Araçatuba (FC-5), nos dias 19 a 21/01/2022 e 18/02/2022;"

Leia-se: "I – DESIGNAR a servidora LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA, RF 3710, Técnica Judiciária em substituição à servidora Luciana Serrante Santos Branco, RF 5193, na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal de Araçatuba (FC-5), nos dias 19/01/2022 e 18/02/2022;"

II – DESIGNAR o servidor LUÍS MARCELO SALUSTIANO, RF 2396, Técnico Judiciário, em substituição ao servidor Marcos Luís dos Santos, RF 5848, no cargo comissionado de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de sua licença nos dias 02 a 04/05/2022;

III – AUTORIZAR o servidor MARCOS LUÍS DOS SANTOS, RF 5848, Analista Judiciário, a compensar os dias solicitados, utilizando-se de saldo do banco de horas, e DESIGNAR o servidor LUÍS MARCELO SALUSTIANO, RF 2396, Técnico Judiciário, para substituí-lo no cargo comissionado de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 05 e 06/05/2022;

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Silva, Juiz Federal Substituto, em 04/05/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA ARAC-SUMANº 89, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria ARAC-SUMA nº 60, de 12 de agosto de 2021, o período de férias da servidora Caroline Rosa França Lalue - RF 6360, marcado de 18/05/2022 a 27/05/2022 (10 dias), para constar de 29/06/2022 a 08/07/2022 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Silva, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício, em 03/05/2022, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA ARAC-SUMANº 90, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de maio de 2022, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA – 1	OFICIAL PLANTONISTA - 2
02	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
03	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
04	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
05	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
06	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
09	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
10	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
11	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
12	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
13	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
16	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
17	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
18	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
19	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
20	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
23	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
24	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
25	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
26	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
27	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
30	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
31	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Silva, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício, em 03/05/2022, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA ARAC-SUMANº 91, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana do mês de maio de 2022, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA
01	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
07 E 08	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
14 E 15	CAROLINEROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
21 E 22	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
28 E 29	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício, em 03/05/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

**PORTARIA AASSI-DSUJ Nº 17, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O DOUTOR BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, MM. JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade da reorganização das atividades do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Assis,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias do período de fruição 2021/2022 do servidor FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, Técnico Judiciário, RF 6765, conforme segue:

- a) 2ª parcela: de 28/11/2022 a 07/12/2022 (10 dias) para 06/06/2022 a 15/06/2022 (10 dias);
- b) 3ª parcela: de 09/01/2023 a 26/01/2023 (18 dias) para 21/11/2022 a 08/12/2022 (18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal, em 04/05/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### 1ª VARA DE BOTUCATU

**PORTARIA BOTU-01V Nº 57, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º: INDICAR a servidora BÁRBARA CARAMASCHI, RF 6990, para substituir o servidor Antonio Carlos Rossi, RF 3188, Diretor de Secretaria (CJ03) considerando a licença saúde do referido servidor havida no dia 27/4/2022, conforme processo SEI 0007018-37.2022.4.03.8001;

Art. 2º: CONSIDERANDO a solicitação SUFF 8667143, de 29/4/2022, retifico, em parte, os termos da portaria 56/2022, somente em seu artigo 6º, para que se valha da seguinte redação:

*Art. 6º: ALTERAR as férias da servidora MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES, RF 5199, por absoluta necessidade de serviço (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), anteriormente marcadas para os períodos de 06/06/2022 a 15/06/2022 (10 dias), para que sejam usufruídas no período de 01/8/2022 a 10/8/2022 (10 dias), mantendo-se as demais opções anteriormente firmadas.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal, em 04/05/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01VG Nº 52, DE 04 DE maio DE 2022.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, analista judiciário, RF 8631, Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de férias no período de 14/03/2022 a 25/03/2022 (12 dias).

## **RESOLVE**

**1) DESIGNAR** a servidora **LETÍCIA MALINI RIBEIRO UNDIATI**, analista judiciária, RF 5086, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor Marcos Antonio Ferreira de Castro, analista judiciário, RF 8631, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **14/03/2022 a 21/03/2022 (08 dias de substituição)**;

**2) DESIGNAR** o servidor **THOMAS VEIGA KLAR**, técnico judiciário, RF 7307, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor Marcos Antonio Ferreira de Castro, analista judiciário, RF 8631, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **22/03/2022 a 25/03/2022 (04 dias de substituição)**;

**3) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO**, via mensagem eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 01:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **24ª VARA CÍVEL**

#### **PORTARIA SP-CI-24V N° 33, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O **DR. VICTORIO GIUZIO NETO**, Juiz Federal da 24ª Vara Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Atendendo ao disposto na Lei nº 5.010/66, no Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no Provimento CORE 01/2020, na Portaria CJF3R n 501/2021 e na Instrução Normativa CORE n 02/2022.

#### **RESOLVE:**

I - Designar o dia **23 de maio do corrente ano, às 14:00**, para início da Inspeção Geral da Secretaria da 24ª Vara, com o término programado para o dia **27 de maio do mesmo ano, às 17:00**;

II - A Inspeção será procedida tão somente nos livros e processos eletrônicos em trâmite e arquivados;

III - Os processos autuados em meio físicos, em trâmite e arquivados, bem como os demais Livros, Pastas e Registros em meio físico, da Secretaria, serão inspecionados respeitando as normativas da CORE;

IV - Determinar que, na abertura dos trabalhos, os Oficiais de Justiça-Avaliadores devolvam todos os mandados que lhes foram distribuídos há mais de 120 (cento e vinte) dias, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas;

V - Exigir recolhimento, neste momento, de todos os processos com os prazos excedidos que estão em poder de Procuradores, Advogados e Peritos;

VI - Deixar, finalmente, de determinar a suspensão dos prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, bem como determinar que a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção no período da inspeção;

VII - Comunique-se, servindo esta Portaria de ofício, a Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e Defensoria Pública da União, da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VIII - Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

IX - Comunique-se, também, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e ao Senhor Juiz Federal Coordenador do Foro Cível;

X - Estabelecer, finalmente, que durante o período de Inspeção poderão ser recebidos recursos e reclamações dos Senhores Advogados, Membros do Ministério Público Federal e demais pessoas sobre o serviço forense da Vara, diretamente no correio eletrônico da Unidade, a saber: CIVEL-SE0Q-VARA24@TRF3.JUS.BR;

Publique-se. Cumpra-se e comunique-se.

**São Paulo, 03 de maio de 2022.**

**VICTORIO GIUZIO NETO**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 03/05/2022, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

#### **PORTARIA JUND-JEF-SEJF N° 78, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

A **DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIANA GRILLO VETTORI LIBERATO**, RF 4883, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 04/04/2022 a 12/04/2022;

**RESOLVE DESIGNAR** a servidora **KARINA DELLA VALLE ARAKI**, RF 8169, Analista Judiciária, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 03/05/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 188, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:**

Datas	Setor Responsável – Juizado Especial Federal de Jundiaí	Magistrado Plantonista
Das 19:00h de 06/05 às 09:00h de 13/05/2022	E-MAIL - jundia-sejf-jef@trf3.jus.br	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira

**Art. 2º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

**Art. 3º - INFORMAR** que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017.

**Art. 4º - ESCLARECER** que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal, em 04/05/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-NUAR Nº 186, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O Doutor JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MM. Juiz Federal, Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o servidor ANTONIO CARLOS MUNHOZ, RF: 2953, Diretor de Apoio Regional de Jundiaí, esteve em gozo de férias regulamentares no período entre os dias 29/03 a 12/04/2022,

**RESOLVE**, indicar para substituí-lo no referido período, o servidor ANTONIO DE OLIVEIRA, RF: 2736.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal, em 04/05/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-NUAR Nº 187, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MM. Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO,**

**RESOLVE,**

**ALTERAR** o período de férias da servidora ALDAMARIA FREIRIA DE OLIVEIRA - RF 4973, anteriormente marcada para 09 a 13/05/2022 (5 dias), para período entre os dias 16 a 20/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal, em 04/05/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE LIMEIRA**

OFÍCIO - Nº 1 - LIME-DSUJ/LIME-CECON

Limeira, 03 de maio de 2022.

Prezado(s/a/as) Senhor(es/a/as),

Informo, para os devidos fins, nos termos do COMUNICADO N.º 03/2022 - UGEP/SADM/DFOR, que foi integral, sem ocorrências, a frequência da servidora Letícia Silva Guimarães, RF 8333, no mês de abril de 2022.

Atenciosamente.

**GUILHERME ANDRADE LUCCI**  
Juiz Federal Coordenador da Cecon Limeira

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 03/05/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. SUFF - Seção de Controle de Frequência e Férias.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**13ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-13V Nº 58, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

A Dra. TATIANA PATTARO PEREIRA, Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE

Alterar o período de férias dos servidores abaixo relacionados:

1 - JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518 - Analista Judiciária

de: 27/06/2022 a 08/07/2022 - 12 dias

para: 11/07/2022 a 22/07/2022 - 12 dias

de: 11/07/2022 a 29/07/2022 - 19 dias

17/01/2023 a 27/01/2023 - 11 dias

para: 25/07/2022 a 02/08/2022 - 9 dias

12/12/2022 a 19/12/2022 - 8 dias

19/01/2023 a 31/01/2023 - 13 dias

2 - MARILENE ROCHA MORALES DE CAMARGO, RF 5755 - Técnica Judiciária

de: 07/12/2022 a 16/12/2022 - 10 dias

para: 09/01/2023 a 18/01/2023 - 10 dias

3 - MARÍLIA VIEIRA DE CASTRO, RF 8367 - Analista Judiciária

de: 04/07/2022 a 15/07/2022 - 12 dias

para: 27/06/2022 a 08/07/2022 - 12 dias

TATIANA PATTARO PEREIRA

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juiz Federal Substituto**, em 04/05/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**8ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-08V Nº 28, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**O Doutor HONG KOU HEN, MM.** Juiz Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o afastamento, para gozo de férias regulamentares, da servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, Analista Judiciário, RF 7467, no período de 18 a 20/04/2022.

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, Analista Judiciário, RF 7467, de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário/banco de horas, nos dias 08, 11, 12 e 25/04/2022.

**RESOLVE:**

**1- DESIGNAR** para substituir a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), nos dias 08, 11 e 12/04/2022, a servidora **FABIANE ALVES DE BRITO**, Técnico Judiciário, RF 7933.

**2- DESIGNAR** para substituir a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de 18 a 20/04/2022 e no dia 25/04/2022, a servidora **DANIELA PIRANI ESBÍZERA**, Técnico Judiciário, RF 7177.

**3- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 03/05/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CI-08V Nº 27, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**O DOUTOR HONG KOU HEN**, Juiz Federal titular da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 25, de 18 de fevereiro de 2022, para correção do erro material de férias do servidor **RODRIGO PRUDENTE DE MELLO**, a fim de que conste da seguinte forma:

- ONDE SELÊ: "...

De: 04/04/2022 a 18/04/2022 (15 dias)

Para: 22/08/~~2021~~ a 05/09/2022 (15 dias)..."

- LEIA-SE: "...

De: 04/04/2022 a 18/04/2022 (15 dias)

Para: 22/08/~~2022~~ a 05/09/2022 (15 dias)..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 03/05/2022, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 86, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço e a conveniência administrativa.

**CONSIDERANDO** as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE** alterar as férias, conforme segue:

**I - RF 3606 – Gilson Fernando Zanetta Herrera - Período de Fruição 2020/2021**

\* PERÍODO DE: - 28/03/2022 a 06/04/2022 (10 dias),

- ALTERAR PARA: - 08/02/2023 a 17/02/2023 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 02/03/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-01V Nº 73, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

Interrompe férias de servidor

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias da servidora **MÔNICA MARTINS CASTILHO, RF 1827** a partir do dia 03.05.2022, ficando os dias remanescentes para gozo no período compreendido entre **28 de junho de 2022 e 01 de julho de 2022**.

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de gozo de férias da servidora **MÔNICA MARTINS CASTILHO, RF 1827**, nos seguintes termos:

DE	PARA
12.08.2022 a 25.08.2022	24.08.2022 a 06.09.2022

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE**

**EDITAL Nº 1/2022 - SVCT-JEF-PRES/SVCT-JEF-SEJF**

**EDITAL INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2022**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE.**

A Doutora **Lidiane Maria Oliva Cardoso**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, **designou o período de 16 a 20 de maio de 2022**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 16 de maio de 2022, de forma híbrida (presencial e remota), utilizando-se o sistema Microsoft Teams.

Serão coordenados pela Juíza Federal Presidente, Dra. **Lidiane Maria Oliva Cardoso**, Corregedora da Vara-Gabinete, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á aos jurisdicionados e público em geral sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Federal de São Vicente, à Rua Benjamin Constant, 415, Centro, nesta cidade de São Vicente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientes o Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Vicente, a Defensoria Pública da União, os Procuradores Federais (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e a Caixa Econômica Federal. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital. Expedido nesta cidade de São Vicente, 04 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 04/05/2022, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIASANT-DSUJ Nº 88, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

**A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**r a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 09h		
12/05/2022	19/05/2022	Dra. ANITA VILLANI	1ª Vara - São Vicente

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 28/04/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIASANT-02V Nº 70, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Determina a instalação dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária no acervo eletrônico da 2ª Vara Federal de Santos, no período compreendido entre 16 e 20 de maio de 2022.

A Doutora **VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:



CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região, bem como os termos da Portaria CJF3R nº 131, de 22 de fevereiro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal no período de 16 a 20 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE nº 2, de 12 de abril de 2022, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2022, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 16 de maio de 2022, às 14h, para a cerimônia de abertura dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária na 2ª Vara Federal de Santos, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 20 de maio de 2022, às 17h, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. As cerimônias de abertura e encerramento dos trabalhos serão realizadas através do Sistema Microsoft Teams, cujos links de acesso serão previamente disponibilizados aos participantes obrigatórios e autoridades que manifestarem interesse em participar.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) serão inspecionados os processos eletrônicos em trâmite no Sistema Processual Eletrônico – PJE, observando-se o que dispõem os artigos 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020, sendo que os processos em que tenham sido verificadas eventuais irregularidades, as quais não possam ser sanadas durante a realização dos trabalhos de Inspeção, serão incluídos em Plano de Trabalho, que constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020;

b) o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado através do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo ([santos-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:santos-se02-vara02@trf3.jus.br)), ou presencialmente, no balcão desta 2ª. Vara Federal, localizado na Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 5º andar, Santos-SP, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, ficando tais atendimentos restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, conforme artigo 106, § 1º do Provimento CORE nº 01/2020 e artigo 3º da Portaria CORE nº 2022/2020.

Art. 3º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Vara durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 4º. Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 2ª. Vara Federal de Santos/SP, também através do e-mail institucional da Secretaria desta Vara ([santos-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:santos-se02-vara02@trf3.jus.br)), ou presencialmente, no balcão de atendimento informado no artigo anterior.

Art. 5º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando da Inspeção.

Art. 6º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público Federal, ao Excelentíssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – 2ª. Subseção de Santos, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, ao Procurador-Chefe do Instituto Nacional do Seguro Social em Santos, ao Procurador-Chefe do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e à Caixa Econômica Federal, cientificando da Inspeção, os quais poderão encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta 2ª. Vara Federal, e ainda, solicitar orientações para participação na audiência de abertura dos trabalhos através do e-mail institucional ([santos-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:santos-se02-vara02@trf3.jus.br)).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 04/05/2022, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 117, DE 04 DE MAIO DE 2022.

**A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, art. 13, incisos III, IV e VIII; no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, arts. 43 a 52 e no Provimento CORE 01/2020, art. 102 e seguintes;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 501, de 21 de dezembro de 2021, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico, em 07 de janeiro de 2022, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para este exercício,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de alteração das datas previamente agendadas para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, em razão do ataque cibernético, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA CORE nº 2, de 12 de abril de 2022.

RESOLVE:

**1 – Alterar a data de realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA dos serviços da Secretaria da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, inicialmente prevista para o período de 16.05.2022 a 20.05.2022, para o período de 23.05.2022 a 27.05.2022, cujos trabalhos iniciar-se-ão com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 23 de maio de 2022, nesta 1ª Vara Federal.**

**2 – A Inspeção se estenderá até o dia 27 de maio do corrente ano, com encerramento às 17 horas, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, servindo de Secretária a Diretora de Secretaria.**

**3 – A Inspeção realizar-se-á nos livros e registros eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos eletrônicos em trâmite perante os sistemas PJE e SEEU, dando-se prioridade aos processos com movimentação mais antiga, dispensada a Inspeção nos processos físicos, nos termos da Instrução Normativa CORE nº 02, de 12/04/2022.**

4 - Determinar que durante o período da Inspeção:

a) não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na vara que a juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

5 - Informar que serão recebidas por meio do e-mail ([sjcamp-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:sjcamp-se01-vara01@trf3.jus.br)), ou presencialmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS) bem como da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

6 - Determinar que sejam comunicados a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

7 - Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Caixa Econômica Federal, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão agendar atendimento via e-mail [sjcamp-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:sjcamp-se01-vara01@trf3.jus.br) durante o período de realização do ato.

**8 – Determinar a comunicação à Corregedoria acerca da alteração de data, nos termos art. 1º, parágrafo único, da INSTRUÇÃO NORMATIVA CORE Nº 2, de 12 de abril de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 04/05/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIASP-TR-TRE12 Nº 24, DE 04 DE MAIO DE 2022.

**A PRESIDENTE DA 12ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Janaina Rodrigues Valle Gomes, no uso de suas atribuições regimentais:**

**CONSIDERANDO** as Portarias CJF3R de 30 de março de 2022, de 31 de março de 2022 e de 1º de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade de sistemas no período de 30/03/2022 a 12/04/2022, devido ao ataque cibernético sofrido pelo TRF3;

**CONSIDERANDO** o que foi deliberado na reunião dos magistrados realizada em 1º de abril de 2022;

#### **RESOLVE:**

Converter a Sessão de Julgamento da 12ª Turma Recursal de São Paulo de 07/06/2022 para a modalidade **videoconferência**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Rodrigues Valle Gomes, Juíza Federal**, em 04/05/2022, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-TR-TRE10 Nº 9, DE 05 DE MAIO DE 2022.

**A PRESIDENTE DA 10ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, em exercício, Juíza Federal Lin Pei Jeng, no uso de suas atribuições regimentais:**

**CONSIDERANDO** o que foi deliberado na reunião dos Magistrados das Turmas Recursais, no dia 01.04.2022, – ATA n.º 8638242/2022;

#### **RESOLVE:**

Converter a Sessão de Julgamento da 10ª Turma Recursal de São Paulo de 13.05.2022 de presencial, para a modalidade **videoconferência**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lin Pei Jeng, Juíza Federal**, em 05/05/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-TR-TRE8 Nº 14, DE 05 DE MAIO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA 8ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais:**

**CONSIDERANDO** o deliberado pelos magistrados que compõem as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo na reunião realizada em 01.04.2022;

**RESOLVE:**

Converter as Sessões de Julgamento da 8ª Turma Recursal de São Paulo de 25/05/2022 e 29/06/2022 para a modalidade **videoconferência**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

**PORTARIA ANDR-NUAR Nº 94, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

**O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**Art. 1 - HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Ronaldo Estécio Marclio, RF 7794, à Praça dos Paiaaguás, n.86, centro, em Ilha Solteira, SP, para cumprimento da Carta de Ordem Cível distribuída sob n. **5000394-47.2022.4.03.6137** (Processo referênciã: 5015572-56.2018.4.03.0000), despacho Id. **24888843**, com a finalidade de intimar o município de Ilha Solteira, na pessoa do seu procurador jurídico. Diligência realizada no dia **03/05/2022**.

**Art. 2 - HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Ronaldo Estécio Marclio, RF 7794, à Rua Julio Cantadori, 405, centro, Tupi Paulista, SP, para cumprimento da Carta de Ordem Cível distribuída sob n. **5000160-65.2022.4.03.6137** (Processo referênciã: 0007872-87.2013.4.03.6112), despacho Id. **244990750**, com a finalidade de intimar o município de Tupi Paulista, na pessoa do seu representante legal. Diligência realizada no dia **14/03/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal**, em 04/05/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**1ª VARA DE LIMEIRA**

**PORTARIA LIME-01V Nº 39, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

Altera período de férias e indica substitutos para funções comissionadas.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os calendários de férias dos servidores aprovados pelas Portarias 11/2020 (6051873) e 26/2021 (7960860), com as alterações subsequentes;

**CONSIDERANDO** o afastamento de titular de função comissionada em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial e gozo de férias;

**CONSIDERANDO** a sugestão contida no Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR, para que a formalização das indicações das substituições seja efetuada somente após o período da efetiva substituição.

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, para substituir o servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, no período de 19 a 20 de abril de 2022, em razão de gozo de férias;

**DEFERIR**, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, nos dias 11 e 18 de abril de 2022 (e-GP) e **INDICAR** a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, para substituí-lo nos referidos dias;

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias da servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária (período de fruição 2020/2021), de 22 de abril de 2022 a 06 de maio de 2022 (15 dias), para o período de 25 de julho de 2022 a 08 de agosto de 2022;

**DEFERIR**, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pela servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, nos dias 06 de maio de 2022 (e-GP);

**ALTERAR, em parte, a Portaria 37 (8544144)**, para **DESIGNAR** o servidor MARCELO DE SOUZA MELO, RF 6463, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC 05, para realização do plantão judicial semanal desta 1ª Vara Federal de Limeira no período de 06 a 13 de maio de 2022, devendo acessar diariamente o Sistema Eletrônico PJe e a caixa de correio eletrônico institucional aos sábados, domingos e feriados, no período das 09:00 às 12:00 horas, para atendimento ao público, preferencialmente por via remota e/ou presencial, quando necessário e, em estado de sobreaviso no restante do período para atendimento dos casos urgentes, quando acionado pelo Diretor de Secretaria que ficará responsável pelo telefone do plantão (19) 9 9446-8936, nos termos do artigo 441, do Prov. CORE 01/2020, os seguintes servidores.

As horas efetivamente trabalhadas pelos servidores em regime de plantão deverão ser registradas na "Aba Judiciária" do e-GP, após sua efetiva execução, atendendo aos termos da Resolução CNJ nº 71/2009, Provimento CORE nº 01/2020, Resolução CJF nº 04/2008 e Comunicado nº 20/2021 UGEP/SADM/DFOR.

Em havendo a necessidade de comparecimento presencial é obrigatório o registro de entrada e saída no ponto eletrônico, conforme Comunicado nº 20/2021 UGEP/SADM/DFOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 04/05/2022, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-NUAR Nº 258, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do inciso IV, do Ato CJP3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

**CONSIDERANDO** a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

**CONSIDERANDO** a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
06/05/2022	13/05/2022	Doutora Simone Bezerra Karagulian	1ª VF

**Art. 2º** - Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

**Parágrafo Único:** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

**Art. 4º** - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

**Art. 5º** - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

**Art. 6º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 02/03/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 3ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-03V Nº 58, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O EXMO. DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** que a servidora **ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA, RF 5266**, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), esteve em férias no período de **19/01/2022 a 28/01/2022**;

**II - CONSIDERANDO** que a servidora **DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA, RF 4787**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em férias no período de **10/01/2022 a 21/01/2022**;

**III - CONSIDERANDO** que a servidora **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO, RF 4587**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), esteve em férias no período de **10/01/2022 a 21/01/2022**, e em Licença Nojo no período de **25/01/2022 a 01/02/2022**;

**IV - CONSIDERANDO** que o servidor **GERSON MACHADO, RF 945**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor Criminal (FC-5), esteve em férias no período de **03/03/2022 a 11/03/2022**; e

**RESOLVE:**

**V - DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA, RF 7503**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de **19/01/2022 a 28/01/2022** e de Supervisor do Setor Criminal (FC-5) no período de **03/03/2022 a 11/03/2022**;

**VI - DESIGNAR** a servidora **ANGÉLICA REGINA CONDI DIAMANTINO, RF 5648**, Analista Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **10/01/2022 a 21/01/2022**;

**VII - DESIGNAR** o servidor **JULIANO SILVEIRA CAMARGO RF: 6746**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), nos períodos de **10/01/2022 a 21/01/2022 e de 25/01/2022 a 01/02/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 04/05/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 46011930570043965774848996627817373309

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 4ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA SP-PR-04V N° 60, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUIZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, artigo 41, incisos I a XVII e artigo 55 da Lei nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, os artigos 102 e seguintes do Provimento 01/2020 da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a Portaria 501/2021, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região e o Edital 01/2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Instrução Normativa CORE nº 2, de 12 de Abril de 2022, que facultou, em caráter excepcional a possibilidade de alteração das datas de Inspeção previamente agendadas, para o mês de junho/2022;

RESOLVE:

I. Alterar e designar o **dia 20 de junho de 2022**, para início da Inspeção Geral Ordinária na 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, por 5 (cinco) dias, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **24 de junho de 2022**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II. Os trabalhos terão início com audiência de abertura de instalação que será realizada no dia 20 de junho de 2022, às **14:00 horas**, de forma remota pelo sistema Microsoft Teams, sob a presidência da MM. Juíza Federal Titular.

III. Durante o período de Inspeção serão registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado de forma não presencial, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico [previd-sec-vara04@trf3.jus.br](mailto:previd-sec-vara04@trf3.jus.br).

IV. Ficam dispensados da Inspeção Geral Ordinária os processos físicos e os processos eletrônicos que tiveram movimentação processual nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao início da Inspeção, nos termos da Instrução Normativa CORE 2/2022.

V. Determinar que durante o período da Inspeção: a) não se interromperá a distribuição; b) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo nas hipóteses e fins do artigo 106, caput, e §1º, II, do Provimento CORE nº 1/2020, sendo que eventual atendimento será realizado de forma não presencial, mediante o encaminhamento, pelo interessado, de e-mail ao endereço eletrônico desta unidade judiciária; d) serão mantidas as pautas de audiências se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de Inspeção; e) não serão concedidas férias aos Senhores Servidores lotados na Vara.

VI. Comunique-se, por meio eletrônico, à Exma. Sra. Desembargadora Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Exmo. Sr. Desembargador Federal Corregedor Regional, da Justiça Federal da 3ª Região e o Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro, da Seção Judiciária de São Paulo;

VII. Comunique-se, ainda, por meio eletrônico à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal e à Defensoria Pública da União, cientificando-os da presente, que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos mediante agendamento, ou fazer solicitações ou apontamentos no e-mail institucional da vara: [previd-sec-vara04@trf3.jus.br](mailto:previd-sec-vara04@trf3.jus.br).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 04/05/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 6ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-06V N° 64, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal em Campinas,

RESOLVE:

**Estipular** a compensação do plantão judiciário da servidora Beatrice de Tella Marchi, RF 6971, Oficial de Gabinete, realizado nos dias 11/01/2020, 12/01/2020, 21/12/2021 e 22/12/2021 com os dias **11/05/2022, 12/05/2022 e 13/05/2022**, designando, em substituição nos dias mencionados, a servidora **Amanda Bueno da Silva, RF 8073, Técnico Judiciário**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 05/05/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

### 7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-07V N° 51, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Excelentíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

**CONSIDERANDO** que o servidor **ADRIANO CONSTANTE MARTINS, RF 3238, CJ3**, Diretor de Secretaria, esteve em gozo de férias nos períodos de 29/03/2021 a 30/03/2021, 23/08/2021 a 03/09/2021 e de 10/01/2022 a 25/01/2022,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria RIBP-07V nº 38, de 25/08/2021, que indicou servidor para substituição em parte dos períodos acima,

**RESOLVE:**

**INDICAR** o servidor **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, para substituir o Diretor de Secretaria **ADRIANO CONSTANTE MARTINS, RF 3238**, nos períodos de 29/03/2021 a 30/03/2021, de 23/08/2021 a 26/08/2021 e de 10/01/2022 a 25/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 04/05/2022, às 16:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501753891430699

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA CPGR-SUPE Nº 120, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA CPGR-SUPE Nº 116, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o previsto no Processo SEI 0000958-45.2022.4.03.8002,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **ALDO CRISTINO, RF 2882**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviço na Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, mantendo sua lotação formal na Secretaria Administrativa, a partir de **05.05.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 04/05/2022, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CPGR-SUPE Nº 121, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o previsto no Processo SEI 0000958-45.2022.4.03.8002,

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR, a partir do dia 03.05.2022**, o servidor **SIDINEI TIAGO PANIAGO, RF 595**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da função de Supervisor da Seção de Gestão Documental e Memória (FC5), subordinada a Secretaria Administrativa (SADM);

**II - DESIGNAR** o servidor **JÚLIO CEZAR DA LUZ FERREIRA, RF 5168**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a referida função comissionada em substituição, na vacância, a partir do dia **03.05.2022**, e **DESIGNÁ-LO** na titularidade, a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 04/05/2022, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3A VARA DE CAMPO GRANDE

**PORTARIA CPGR-03VNº 35, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

Designação de substituições

**O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Thyerre Dias da Silva, RF 6202, Oficial de Gabinete (FC-05)**, esteve em gozo de férias do dia **02/03/2022 a 19/03/2022;**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Rosanne Delfino Correa, RF 6204, AJ-AJ**, para substituir o servidor Thyerre Dias da Silva, RF 6202, Oficial de Gabinete (FC-05), nos períodos mencionados;

**DETERMINAR** que se façam os registros necessários

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 29/04/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CPGR-03VNº 36, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

Designação de Funções

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. Juiz Federal titular da 3ª Vara Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** a regularidade cadastral dos servidores;

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo indicados entregaram a documentação pertinente,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR**, RF 7228, TJ-AA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional (FC-02) da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir da publicação deste ato.

**DESIGNAR** a servidora **RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA**, RF 7227, TJ-AA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional (FC-03) da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir da publicação deste ato.

**DESIGNAR** a servidora **ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, RF 7033, AJ-AJ, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnica (FC-03) da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir da publicação deste ato.

**DESIGNAR** a servidora **ARIANY MAIA DOS SANTOS**, RF 6475, TJ-AA, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Processamentos Criminais (FC-05) da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir da publicação deste ato.

**DESIGNAR** a servidora **DEIZE KAZUE MIYASHIRO**, RF 7462, TJ-AA, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Inquéritos Policiais (FC-05) da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, EXONERANDO-A da função de Assistente de Gabinete (FC-04), a partir da publicação deste ato.

**DESIGNAR** a servidora **LUCIANE TORRES DE ANDRADE**, RF, AJ-AJ, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete (FC-04) da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir da publicação deste ato.

**DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 29/04/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**1A VARA DE DOURADOS**

**PORTARIA DOUR-01VNº 46, DE 03 DE MAIO DE 2022.**

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais,

Considerando o empenho, zelo e esforço para prestação de serviço público com qualidade, bem como a eficiência demonstrada no impulso de processos de alta complexidade respectivos ao setor de Mandado de Segurança deste Juízo, o que destaca o comprometimento com a função exercida e o compromisso com as metas previamente estabelecidas;

**RESOLVE:**

Art.º ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, pelo mérito, empenho, seriedade e qualidade dos trabalhos, para que conste, individualmente, o registro em seu assentos funcionais:

**ANA PAULA BRITO DE JESUS - RF 7416**

**MÁRIO SÉRGIO NOGARI CUELLIS - RF 7470**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

